



Estudo Técnico Preliminar nº. 033/2024.

INFORMAÇÕES INICIAIS

O presente documento delinea a fase inicial do processo de planejamento e oferece uma análise abrangente para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

O objetivo primordial consiste em examinar minuciosamente a referida necessidade e identificar no mercado a solução mais adequada para atendê-la, em estrita conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Número do Processo Administrativo: 204/2024.

Área Requisitante: Núcleo de Assistência em Saúde.

BREVE HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

A oferta de dispositivos de medição de glicemia para monitoramento diário dos níveis de glicose no sangue de pacientes usuários do SUS visa atender à necessidade crescente de controle efetivo do diabetes na população.

Este processo de análise para posterior contratação será realizado em conformidade com a legislação do SUS, especialmente a Lei nº 8.080/90, que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Além disso, o levantamento e análise das opções disponíveis para essa contratação serão realizados conforme a Instrução Normativa nº 058/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da administração pública.

Este estudo visa garantir que a futura contratação seja feita de maneira eficiente e eficaz, corrigindo inconsistências de contratações anteriores e atendendo ao interesse público e à melhoria da saúde e bem-estar dos pacientes. A contratação também estará alinhada com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** A oferta de dispositivos de medição de glicemia é essencial para garantir o monitoramento diário dos níveis de glicose no sangue dos pacientes usuários do SUS. Esta medida é fundamental para o controle eficaz do diabetes, uma doença crônica que requer vigilância constante para evitar complicações agudas, como hipoglicemia e hiperglicemia, e complicações crônicas, como neuropatia, nefropatia e retinopatia diabéticas.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 1.2. A prevalência de diabetes tem aumentado significativamente, exigindo soluções contínuas e eficazes de monitoramento glicêmico. O controle adequado dos níveis de glicose no sangue é vital para a prevenção de complicações graves e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Com dispositivos de medição precisos e de fácil uso, os pacientes podem monitorar seus níveis de glicose regularmente, permitindo ajustes imediatos no tratamento e na alimentação conforme necessário.
- 1.3. A legislação do SUS, especialmente a Lei nº 8.080/90, juntamente com as disposições da Carta Magna, estabelecem que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O futuro contrato também se alinhará com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo a eficiência nas aquisições.
- 1.4. Portanto, a necessidade de contratação de dispositivos de medição de glicemia é justificada pela perspectiva do interesse público, buscando melhorar a saúde e o bem-estar dos pacientes, reduzir a incidência de complicações relacionadas ao diabetes e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e eficiente.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de monitoramento diário dos níveis de glicose no sangue dos pacientes usuários do SUS, foram analisadas diversas opções disponíveis no mercado, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos de saúde e novas tecnologias emergentes.

Uma das opções é a compra dos dispositivos de medição de glicemia, adquirindo-os diretamente dos fabricantes ou fornecedores. Esta opção permite que os dispositivos sejam propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, oferecendo a possibilidade de personalização conforme as necessidades específicas dos usuários. A Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana já adota essa opção para a oferta de glicosímetros, tiras reagentes e lancetas, garantindo que esses insumos estejam disponíveis continuamente para os pacientes. No entanto, esta abordagem exige a gestão de manutenção e reposição dos equipamentos, o que pode representar um desafio adicional.

Outra opção é a **locação de equipamentos**, que consiste no aluguel dos dispositivos por um período determinado. Esta modalidade apresenta vantagens, como a redução dos custos iniciais, inclusão de serviços de manutenção e atualização tecnológica no contrato, além da flexibilidade para atualizar ou trocar equipamentos conforme necessário. Entretanto, a locação implica em custos recorrentes ao longo do tempo, e os dispositivos não se tornam propriedade da instituição.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

A **parceria com fabricantes** também é uma alternativa viável, envolvendo o estabelecimento de acordos para o fornecimento contínuo de dispositivos e manutenção. Esta opção proporciona acesso a tecnologia de ponta e suporte técnico especializado, além de possível redução de custos através de contratos de longo prazo. Contudo, a parceria cria uma dependência do fornecedor e requer uma gestão eficiente dos contratos para garantir a continuidade e qualidade do serviço.

A **compra compartilhada** é outra forma de aquisição, **realizada em conjunto com diversos órgãos de saúde**. Esta abordagem permite a economia de escala, redução de custos unitários e fortalecimento do poder de negociação. No entanto, a complexidade na coordenação entre diferentes órgãos e a necessidade de padronização dos equipamentos podem representar desafios significativos.

Finalmente, a **aquisição de tecnologia de monitoramento contínuo** envolve a implementação de sistemas que fornecem dados em tempo real sobre os níveis de glicose dos pacientes. Esta tecnologia oferece monitoramento constante e preciso, permitindo ajustes imediatos no tratamento e uma melhoria significativa na qualidade de vida dos pacientes. Apesar das vantagens, os custos iniciais são elevados e há a necessidade de treinamento especializado para os usuários.

A escolha da metodologia e forma de contratação dependerá da análise detalhada das necessidades específicas dos pacientes, das capacidades financeiras e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana e das vantagens e desvantagens de cada opção.

Da Definição da opção mais vantajosa:

Como apresentado, as opções de mercado incluem a aquisição, a locação de equipamentos, as parcerias com fabricantes, as compras compartilhadas e a aquisição de tecnologia de monitoramento contínuo. Cada uma dessas modalidades oferece diferentes vantagens e desvantagens que poderiam ser analisadas em situações regulares. No entanto, devido à especificidade e urgência imposta por **Decisão Judicial**, a Secretaria deve focar na aquisição dos sensores "FreeStyle Libre" diretamente dos fornecedores autorizados.

Deste modo, o direcionamento para a contratação de dispositivos de medição de glicemia considerou que a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana foi notificada por meio de Decisão Judicial sobre a obrigatoriedade de ofertar a um usuário do SUS os sensores "FreeStyle Libre". Portanto, apesar de apresentar as opções disponíveis, elas não serão detalhadas de forma econômica, social e técnica, uma vez que a Decisão Judicial exige que a secretaria faça a aquisição específica destes sensores.

Para a aquisição de dispositivos de medição de glicemia, especificamente os sensores "FreeStyle Libre", considerou-se as contratações realizadas por outras administrações públicas, conforme exigido na Alínea "a", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Prioritariamente, essas contratações são realizadas por meio de pregões eletrônicos, uma modalidade que oferece transparência, competitividade e agilidade, facilitando a obtenção de melhores preços e condições.

O pregão eletrônico é justificado como a modalidade preferencial por permitir uma ampla participação de fornecedores, promovendo uma concorrência saudável que pode resultar em menores preços e melhores condições de fornecimento. Além disso, a modalidade eletrônica agiliza o processo de contratação, uma vez que as propostas e lances são feitos de forma digital, reduzindo o tempo necessário para a conclusão do processo licitatório.

No entanto, no caso específico da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, a Decisão Judicial exige a oferta imediata dos sensores "FreeStyle Libre" para um usuário do SUS. Devido ao caráter urgente e específico da demanda, outras modalidades de contratação, como concorrência e inexigibilidade, são menos adequadas. A concorrência é um processo mais demorado e complexo, inadequado para a urgência do caso. A inexigibilidade, por sua vez, se aplica em situações onde há inviabilidade de competição, o que não é o caso aqui, visto que há vários fornecedores possíveis para ofertar os sensores "FreeStyle Libre".

Conforme o quantitativo definido na decisão judicial e a urgência na oferta dos sensores "FreeStyle Libre", a Secretaria pode adotar a dispensa de licitação, conforme dispõe o Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021. Esse artigo permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, e para o objeto aqui analisado a Secretaria pode adotá-la sob justificativa e exigência da situação de emergência que demanda uma resposta rápida, garantindo que esta Administração Pública cumpra prontamente a determinação judicial. Esta opção é especialmente relevante considerando a necessidade urgente de atender ao usuário do SUS com a tecnologia especificada, evitando demoras que poderiam comprometer a saúde do paciente.

Em virtude da Decisão Judicial, justifica-se a não análise das disposições da Alínea "b", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, que prevê a possibilidade de realização de audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições. A imposição da decisão jurídica impede a realização desse processo.

Além disso, dispensa-se a avaliação dos custos e os benefícios de cada opção para a escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular, conforme dispõe a Alínea "c", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, uma vez que, novamente, a Decisão Judicial específica determina a aquisição dos sensores "FreeStyle Libre", o que elimina a necessidade de comparar outras alternativas.

Por último, dispensa-se também a consideração de outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas, conforme a Alínea "d", do Inciso II, Art. 9º da Instrução Normativa 058/2022, também não será analisada. A urgência e especificidade da demanda judicial impõem a aquisição direta dos sensores "FreeStyle Libre", não permitindo tempo para explorar essas alternativas logísticas



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Portanto, a análise de mercado justifica possibilidade da adoção da dispensa de licitação, ou pregão eletrônico, como as modalidades mais adequadas para a situação específica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, permitindo a rápida aquisição dos sensores "FreeStyle Libre" e o cumprimento eficaz da Decisão Judicial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme as exigências da Decisão Judicial, a solução adotada será a aquisição de sensores "FreeStyle Libre" para o monitoramento contínuo dos níveis de glicose no sangue de pacientes usuários do SUS. Este processo será realizado por meio de um processo licitatório adequado, assegurando que todos os procedimentos legais e normativos sejam seguidos para garantir a transparência e a eficiência na contratação.

Os sensores "FreeStyle Libre" são dispositivos inovadores que permitem aos pacientes monitorar seus níveis de glicose de forma contínua e precisa, sem a necessidade de perfurações frequentes nos dedos. Este sistema oferece uma série de vantagens, incluindo a facilidade de uso, a redução do desconforto para os pacientes, e a possibilidade de ajustes imediatos no tratamento com base em dados em tempo real. Esses benefícios são essenciais para o controle eficaz do diabetes e a prevenção de complicações agudas e crônicas.

A solução envolve a aquisição de sensores que atendam aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pelo SUS. Os dispositivos devem ser precisos e confiáveis, garantindo que os pacientes recebam informações precisas sobre seus níveis de glicose. Além disso, os sensores devem ser acompanhados de serviços de manutenção e assistência técnica, assegurando que quaisquer problemas ou falhas possam ser rapidamente resolvidos, minimizando o impacto na saúde dos pacientes.

A escolha dessa solução justifica-se por sua viabilidade técnica e econômica. Embora a decisão judicial imponha a aquisição específica dos sensores "FreeStyle Libre", a adoção deste dispositivo é tecnicamente adequada devido à sua eficácia comprovada no monitoramento contínuo da glicose. Economicamente, a aquisição por meio de um processo licitatório adequado permite que a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana obtenha os melhores preços e condições, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Em resumo, a solução adotada - aquisição dos sensores "FreeStyle Libre" - atende plenamente às exigências da Decisão Judicial, garantindo que os pacientes do SUS em Itabaiana recebam um monitoramento contínuo e preciso de seus níveis de glicose, contribuindo para a melhoria de sua saúde e qualidade de vida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, na conformidade com Art. 6º, Inciso XIII



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, para fornecimento de forma única ou parcelada, de modo a suprir a Secretaria com materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

- 4.2.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.3.** Os itens e quantidades mencionadas em tabela disposta no DFD, referente aos dispositivos necessários para atender a demanda devem ser entregues em conformidade com a descrição apresentada neste documento e compatíveis com as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, o qual será devidamente elaborado e autorizado pela Autoridade Competente.
- 4.4.** O prazo de vigência da contratação será no máximo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura e homologação do processo licitatório, prorrogável na conformidade com as disposições legais e editalícias.
- 4.4.1.** O contrato deve incluir treinamento adequado para os profissionais de saúde, tutores e pacientes envolvidos que utilizarão os dispositivos, abrangendo tanto o uso correto quanto a realização de procedimentos básicos de calibração. Este treinamento deve ser oferecido pelo fornecedor, garantindo que a equipe esteja plenamente capacitada para operar os dispositivos
- 4.5.** O instrumento de convocação deverá estar de acordo com as exigências do Decreto Municipal nº. 091/2023, que regulamenta o tratamento favorecido, direcionado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas contratações públicas de bens, serviços e nas obras no âmbito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.
- 4.6.** Os dispositivos devem atender aos padrões mínimos de qualidade, incluindo conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais. A seleção dos dispositivos levará em consideração critérios rigorosos de qualidade e desempenho para assegurar que o objeto adquirido seja adequado às necessidades do usuário do SUS.
- 4.7.** Requisitos específicos para os licitantes e contratados:
- 4.7.1.** Habilitação Jurídica;
- 4.7.2.** Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 4.7.3.** Qualificação Econômica e Financeira;
- 4.7.4.** Qualificação Técnica, que incluem:
- a.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- b. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da respectiva sede ou domicílio, ou comprovante de que a empresa é isenta.
- c. Autorização de funcionamento da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ou comprovante de que a empresa é isenta.
- d. Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União - DOU;
- e. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

4.8. Dessa forma, ao estabelecer requisitos claros para a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde busca garantir que a escolha de Empresas Fornecedoras Especializadas por meio de seleção adequada resulte não apenas em uma aquisição eficiente dispositivos de glicemia, mas também em benefícios técnicos e econômicos para a saúde pública.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. Conforme o levantamento efetuado, os itens e as quantidades a serem adquiridas estão dispostas no Documento de Formalização de Demanda e detalhados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p>Sensor Libre FreeStyle. Este material não pode ser substituído por compatível ou similar, uma vez que se trata de cumprimento de ordem judicial.</p> <p>Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias. Com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose e intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até 1 (um) metro de água por até 30 minutos tecnologia eletroquímica anemométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl.</p> <p>O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.</p> <p>Marca ABBOT, Modelo: Sensor FreeStyle Libre.</p>	Unidade	30



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 5.2. Conforme a decisão judicial, a Secretaria Municipal de Saúde deve planejar e assegurar a aquisição de 13 sensores de glicemia "FreeStyle Libre" para cada paciente determinado, a cada semestre, garantindo que haja um estoque adequado para substituições periódicas sem interrupções.
- 5.3. Isso implica na contratação e aquisição de um total de 26 sensores por ano para cada paciente, garantindo que as necessidades de monitoramento contínuo sejam plenamente atendidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. Com base no Inciso II do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, é importante destacar que, na fase de planejamento de compras e serviços, diversos fatores devem ser considerados. Entre eles, a expectativa anual e o processamento por meio de um sistema de registro de preços, quando pertinente.
- 6.2. Nesse contexto, percebe-se que a demanda para aquisição de insumos médicos, está em total conformidade com as disposições legais, e demonstra o compromisso da Secretaria em seguir as diretrizes estabelecidas pela lei.
- 6.3. Sendo assim, em conformidade com o Inciso II do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece que o planejamento da contratação deve considerar o processamento por meio do sistema de registro de preços, e considerando o Inciso III do referido Decreto, que prevê a possibilidade de atendimento a mais de um órgão municipal, torna-se necessário aguardar o resultado da Intenção de Registro de Preços para a formalização da Pesquisa de Mercado, etapa essencial neste processo.
 - 6.3.1. Embora o objeto já defina a contratação como aquisição, existem cinco possibilidades para a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme o Art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
(Grifou-se)*

6.3.2. Dessa forma, embora a imposição da contratação como aquisição elimine o respaldo para os incisos I, II, IV e V, não exclui a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços conforme o Inciso III.

6.3.3. A Intenção de Registro de Preços é uma ferramenta administrativa que permite aos órgãos municipais manifestar seu interesse em participar do processo de contratação. Através dessa manifestação, é possível avaliar a demanda dos órgãos municipais e determinar a viabilidade de sua participação no processo.

6.3.4. A Intenção de Registro de Preços não só facilita a participação dos órgãos municipais, mas também pode resultar na ampliação dos quantitativos. Isso ocorre porque, ao identificar um número maior de órgãos interessados, pode-se aumentar a quantidade de serviços ou materiais a serem contratados. Essa expansão dos quantitativos pode, por sua vez, conduzir à realização de uma pesquisa de mercado mais ampla e representativa.

6.4. Por fim, é importante ressaltar que a pesquisa ficará vinculada ao valor estimado que foi formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024 e descrito no Documento de Formalização de Demanda e neste ETP. Este plano é uma ferramenta essencial para o planejamento e a execução das contratações públicas, garantindo assim, a melhor aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. A seleção do fornecedor para a aquisição dos sensores "FreeStyle Libre" será realizada por item, conforme determina a Decisão Judicial e seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021. O parcelamento da contratação em itens visa garantir a ampla participação de licitantes e melhor aproveitamento do mercado, promovendo a competitividade e possibilitando a obtenção de melhores condições de fornecimento.

7.2. A contratação por itens permitirá uma avaliação mais precisa das propostas dos fornecedores, possibilitando a escolha da melhor opção para cada item específico. Este método de contratação também facilita a gestão dos contratos, permitindo uma maior flexibilidade na administração dos fornecedores e na garantia da continuidade do fornecimento.

7.3. Portanto, a estratégia de parcelamento da contratação em itens assegura a viabilidade técnica e econômica do processo, promove a competitividade entre os fornecedores e facilita a gestão dos contratos, contribuindo para o cumprimento eficaz da Decisão Judicial



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

e para a melhoria do monitoramento contínuo dos níveis de glicose dos pacientes usuários do SUS em Itabaiana.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Para garantir que a contratação dos sensores "FreeStyle Libre" atenda plenamente às necessidades dos pacientes usuários do SUS em Itabaiana, serão analisadas possíveis contratações correlatas e interdependentes. Essas contratações complementares são essenciais para assegurar o uso eficaz e contínuo dos dispositivos de monitoramento de glicose e maximizar os benefícios para os pacientes.

8.1.1. Além dos sensores "FreeStyle Libre", é necessário considerar a aquisição de insumos complementares, como tiras reagentes e lancetas. Embora os sensores "FreeStyle Libre" reduzam significativamente a necessidade de perfurações frequentes, esses insumos ainda podem ser necessários em situações específicas, como a verificação de calibragem dos sensores ou em casos de falha do dispositivo. A inclusão desses insumos no processo de contratação garantirá que o paciente tenha todos os materiais necessários para o monitoramento contínuo e preciso de seus níveis de glicose.

8.1.2. A capacitação dos profissionais de saúde, tutores do paciente e do próprio paciente é uma contratação correlata fundamental para o sucesso da implementação dos sensores "FreeStyle Libre". Treinamentos específicos devem ser oferecidos para garantir que os responsáveis estejam aptos a orientar e auxiliar o paciente no uso correto dos dispositivos. A capacitação incluirá a instalação e manutenção dos sensores, interpretação dos dados fornecidos pelos dispositivos e a condução de intervenções adequadas com base nas leituras de glicose. Este treinamento é crucial para assegurar que os benefícios dos sensores sejam plenamente aproveitados pelos pacientes.

8.1.3. A contratação de serviços de assistência técnica e manutenção para os sensores "FreeStyle Libre" é outra interdependência vital. Garantir que os dispositivos estejam sempre funcionando corretamente é essencial para a confiabilidade do monitoramento glicêmico.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras, juntamente com o planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nos grupos de itens a seguir:

9.1.1. Grupo 6515;

9.1.2. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ 1.277.226,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais).



- 9.2.** Após a realização da pesquisa de mercado, que visa identificar os preços praticados pelos fornecedores para os equipamentos necessários, é crucial confirmar se o valor previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) é suficiente para cobrir a demanda identificada.
- 9.2.1.** Se ficar evidente que o valor planejado não é adequado para atender a essa demanda, os responsáveis pelo Núcleo de Assistência em Saúde precisam tomar providências conforme dispostos no Art. 16 do Decreto Federal n. 10.947, de 2022.
- 9.2.2.** Para isso, é necessário solicitar à Autoridade Competente da Secretaria de Saúde uma autorização para readequar os recursos do PCA, devidamente justificada.
- a.** O pedido de readequação dos recursos do PCA deve ser embasado em argumentos sólidos e claros, explicando a necessidade de ajustar o orçamento para garantir o atendimento eficaz das necessidades da população atendida pelo sistema de saúde municipal.
- 9.2.3.** Essa autorização é crucial para garantir que o Núcleo de Assistência em Saúde tenha os recursos financeiros necessários para adquirir os dispositivos conforme a demanda identificada, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.** A implementação dos sensores "FreeStyle Libre" permitirá um monitoramento contínuo e preciso dos níveis de glicose no sangue do paciente. Diferentemente dos métodos tradicionais, que exigem múltiplas perfurações diárias, os sensores oferecem leituras constantes e em tempo real, reduzindo o desconforto do paciente e proporcionando dados mais completos e precisos para o controle do diabetes.
- 10.2.** Com o monitoramento contínuo, o paciente e profissionais de saúde poderão identificar rapidamente variações nos níveis de glicose e tomar medidas corretivas imediatas, e contribuirá para a redução das complicações agudas, como hipoglicemia e hiperglicemia, e das complicações crônicas, como neuropatia, retinopatia e doenças cardiovasculares, melhorando significativamente a qualidade de vida dos pacientes.
- 10.3.** A facilidade de uso dos sensores "FreeStyle Libre" e a eliminação da necessidade de múltiplas perfurações diárias aumentarão a adesão do paciente ao monitoramento glicêmico. Uma melhor adesão ao tratamento é crucial para o controle efetivo do diabetes e para a prevenção de complicações a longo prazo.
- 10.4.** A adoção de tecnologia avançada como os sensores "FreeStyle Libre" otimizará o uso dos recursos públicos. A precisão dos dados fornecidos pelos sensores permitirá um gerenciamento mais eficaz dos tratamentos, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e hospitalizações, que são custosas para o sistema de saúde.
- 10.5.** A implementação desta tecnologia alinha-se com os princípios de sustentabilidade no desenvolvimento nacional em saúde pública. Ao melhorar o controle do diabetes e



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

reduzir as complicações associadas, a saúde da população será significativamente beneficiada, contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e sustentável.

- 10.6.** A contratação inclui a capacitação dos profissionais de saúde para o uso correto e a interpretação dos dados fornecidos pelos sensores. Este treinamento contínuo não apenas melhora a qualidade do atendimento, mas também valoriza os profissionais, promovendo seu desenvolvimento e engajamento com as tecnologias de saúde.
- 10.7.** A melhoria no monitoramento e no tratamento do diabetes aumentará a satisfação do usuário do SUS. Pacientes que se sentem bem cuidados e que percebem melhorias em sua saúde são mais propensos a seguir as recomendações médicas e a confiar no sistema de saúde pública.
- 10.8.** Em resumo, a contratação dos sensores "FreeStyle Libre" visa alcançar a efetividade no monitoramento glicêmico do paciente, reduzir as complicações associadas ao diabetes e promover a sustentabilidade no desenvolvimento nacional em saúde pública. Estes resultados beneficiarão diretamente o paciente do SUS em Itabaiana, melhorando sua qualidade de vida e contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e sustentável.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Para garantir a implementação eficaz da aquisição dos sensores "FreeStyle Libre" e o cumprimento da Decisão Judicial, diversas providências serão necessárias. Estas ações visam assegurar que todos os aspectos técnicos, operacionais e administrativos da contratação sejam abordados de maneira abrangente e eficaz.

11.1.1. Primeiramente, será realizada uma análise detalhada dos contratos vigentes relacionados ao fornecimento de dispositivos de monitoramento de glicemia. Esta análise tem como objetivo identificar possíveis falhas e inconsistências em contratações anteriores, a fim de evitar a repetição desses problemas no novo processo. Aspectos como a qualidade dos dispositivos fornecidos, a eficiência dos serviços de manutenção e o cumprimento dos prazos de entrega serão cuidadosamente avaliados.

11.1.2. Com base na análise dos contratos vigentes, serão identificadas as necessidades de adaptação para garantir que o novo contrato atenda plenamente às exigências técnicas e operacionais, podendo incluir ajustes nos termos contratuais, especificações técnicas detalhadas dos sensores "FreeStyle Libre" e requisitos de serviço pós-venda, como manutenção e suporte técnico.

11.1.3. A capacitação dos profissionais de saúde que irão utilizar e orientar o paciente no uso dos sensores "FreeStyle Libre" é uma providência indispensável. Treinamentos específicos serão organizados para garantir que os profissionais estejam aptos a



instalar os dispositivos, interpretar os dados coletados e realizar intervenções necessárias com base nas leituras de glicose.

- 11.1.4.** Estabelecer mecanismos eficazes de fiscalização e gestão do contrato é fundamental para garantir que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas rigorosamente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1.** A contratação dos sensores "FreeStyle Libre" deve incorporar critérios de sustentabilidade em todas as etapas do processo, desde a especificação técnica até as obrigações da contratada.
- 12.2.** É essencial avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, uso e descarte dos sensores "FreeStyle Libre".
- 12.2.1.** Implementar um programa de gestão de resíduos que inclua a reciclagem dos componentes dos sensores, podendo envolver parcerias com empresas especializadas em reciclagem de eletrônicos.
- 12.2.2.** Assegurar que os sensores descartados não causem danos ao meio ambiente, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.
- 12.2.3.** Promover a educação e conscientização dos profissionais de saúde e dos pacientes sobre a importância da sustentabilidade. Isso inclui instruções sobre o uso eficiente dos dispositivos e a forma correta de descartá-los ao final de sua vida útil.
- 12.3.** Implementando essas medidas, a Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana não apenas cumprirá suas obrigações legais e normativas, mas também contribuirá para a proteção do meio ambiente e a promoção de práticas sustentáveis no setor de saúde pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A aquisição dos sensores "FreeStyle Libre" atende plenamente à necessidade identificada, sendo essencial para o monitoramento eficaz da glicemia do paciente usuário do SUS em Itabaiana. Essa solução é de extrema importância para garantir que o paciente com diabetes tenha acesso a um método moderno, preciso e menos invasivo de monitoramento contínuo de glicose, alinhado com as melhores práticas clínicas e tecnológicas disponíveis atualmente.
- 13.2.** O levantamento de mercado, a análise das modalidades de contratação e a decisão de proceder com a aquisição direta por meio de um processo licitatório adequado foram conduzidos em conformidade com a legislação aplicável e as exigências da Decisão Judicial. A escolha pelos sensores "FreeStyle Libre" foi baseada em sua comprovada



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

eficácia, facilidade de uso e capacidade de fornecer dados em tempo real, permitindo um controle mais rigoroso e efetivo do diabetes.

- 13.3.** Além disso, a aquisição dos sensores trará inúmeros benefícios para o paciente, incluindo a redução das complicações agudas e crônicas associadas ao diabetes, a melhoria na qualidade de vida e o aumento da adesão ao tratamento. A implementação dessa tecnologia também contribuirá para a eficiência da gestão de recursos públicos, ao otimizar o uso dos dispositivos e reduzir custos associados a complicações e hospitalizações.
- 13.4.** As providências tomadas para garantir a execução eficaz do contrato, incluindo a capacitação dos profissionais de saúde, tutores e do próprio paciente e a gestão de resíduos, asseguram que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam devidamente abordados. A inclusão de critérios de sustentabilidade reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana com práticas responsáveis e alinhadas com o desenvolvimento sustentável.
- 13.5.** Em suma, a aquisição dos sensores "FreeStyle Libre" representa um avanço significativo no cuidado aos pacientes com diabetes atendidos pelo SUS em Itabaiana, proporcionando uma ferramenta essencial para o monitoramento contínuo e preciso da glicemia. Essa iniciativa não só atende à Decisão Judicial, mas também promove a saúde e o bem-estar da população, reafirmando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana com a excelência no atendimento e a inovação em saúde pública.

Itabaiana/SE, 14 de novembro de 2024.

Odirlei Braga de Menezes

Presidente de Equipe de Planejamento